



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Lei nº. 1806/2004.
DE 1º DE JULHO DE 2004

Institui o Programa " Domingo no Bairro" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica , por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Porto Nacional, o programa "Domingo no Bairro", que terá como objetivo, o desenvolvimento de atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças nos diversos bairros da cidade, integrandos as Secretarias de Saúde, Educação, Juventude, Esporte e Cultura.

Art. 2º - As atividades do referido programa serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, buscando acima de tudo, o oferecimento de novas alternativas, em especial aos adolescentes, além de procurar conduzir crianças e jovens aos projetos em andamento nas secretarias deste município.

Art.3º - Para o desenvolvimento e implantação do programa "Domingo no Bairro", a Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações filantrópicas e não-governamentais, visando a disponibilização dos recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

Art.4º - As despesas decorrentes com execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando – se as disposições em contrario.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro.


TONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. fl. 9v/10 Lv. 013

